



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 059. DE 15 DE ABRIL DE 2009

“Altera o Artigo 5º da Lei Complementar nº 030/2006, acrescenta-lhe os §§ 1º e 2º e dá outras providências.

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o Artigo 5º da Lei Complementar nº 030/2006 e acrescentado-lhe os §§ 1º e 2º, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“ARTIGO 5º – Para os servidores com referência até 60A e até 46 B, bem como professores integrantes da tabela de referência “Educação Municipal – EM”, com jornada de até 150h00 (cento e cinquenta horas) mensais, fica concedido, a partir do corrente mês, um acréscimo de R\$34,00 (trinta e quatro reais), no abono relativo a cesta básica, disciplinando pela Lei Municipal nº 839, de 29 de maio de 2.003, passando o referido abono, do valor atual de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

§ 1º – O abono de que trata o “caput” deste artigo, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), fica também estendido, a partir do corrente mês, aos servidores com referências de 61A até 68A e de 47B até 57B;

§ 2º – Não farão jus ao abono, os servidores e professores que, embora enquadrados nas referências especificadas, estejam ocupando cargos em comissão e cujos salários ultrapassem os valores das respectivas referências, durante o tempo em que estiverem nomeados para esses cargos;”

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Artigo 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2.009 e revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.**


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 15 de abril de 2009


EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário da Administração